



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 196/84.

Abre um Crédito Especial no valor de CR\$ 540.000,00., para fins que específico.

O Exm^o. Sr. ANTONIO CARROCINI, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 540.000,00 ("Quinhentos e quarenta mil cruzeiros"), no Orçamento vigente para o exercício, com o seguinte elemento - D.O.S.U. - Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

4.000 - Despesas de Capital

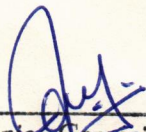
4.200 - Inversão Financeira

4.210 - Aquisição de Imóveis

§ Único - O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º é correspondente a aquisição de lotes urbanos de conformidade com a Lei Municipal nº 194/84 de 26 de Abril de 1.984.

Artigo 2º) - A presente Lei entrará em vigor com a data retroativa de 26 de Abril de 1.984.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de Maio de 1.984.


Antonio Carrocini
PREFEITO MUNICIPAL